

(SSP/RS), CPF nº 293.776.920-91, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, com endereço profissional na Rua Edu Chaves, 500; **José Carlos dos Santos Vieira**, brasileiro, solteiro, secretário, identidade nº 5.149.979 (SSP/SP), CPF nº 055.336.208-93, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; **José Henrique Pimentel de Melo**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 2.228.503 (IFP/RJ), CPF nº 126.763.067-15, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, com endereço profissional na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 467; **Laenio Pereira dos Santos**, brasileiro, separado consensualmente, contador, identidade nº RJ-062599/O-3 (CRC/RJ), CPF nº 458.465.027-68, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, com endereço profissional na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Ala Sul; **Luciano Macedo de Lima**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 330.640 (MMRJ), CPF nº 825.789.157-68, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; **Marcelo Suman Mascaretti**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 3.428.842-5 (SSP/SP), CPF nº 270.471.008-22, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; **Marco Antônio Neves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade nº MG-8.644.099 (SSP/MG), CPF nº 717.540.327-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, com endereço profissional na Av. Raja Gabaglia, 1550; **Reinaldo Amorim Lopes**, brasileiro, casado, atuário, identidade nº 09502909-6 (IFP/RJ), CPF nº 023.606.897-03, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, com endereço profissional na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Ala Sul; **Renato Roperto**, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 209.247 (OAB/SP), CPF nº 176.828.298-69, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; e **Solange Zaquem Thompson Motta**, brasileira, casada, administradora, identidade nº 04598909-2 (IFP/RJ), CPF nº 649.615.597-68, residente e domiciliada no Rio de Janeiro - RJ, com endereço profissional na Rua Buenos Aires, 15. Os diretores ora reeleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e preencher as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, tendo apresentado as respectivas declarações, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. II. Consignar a remuneração global e anual dos administradores foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária realizada, cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária, em 30.04.2020. III. Consignar a responsabilidade atribuída aos seguintes Diretores pelas funções específicas junto ao órgão regulador: (i) **Funções de caráter executivo ou operacional:** André Luiz Lauzana dos Santos: responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; Marcelo Pimentel Mello: responsável pela gestão da área técnica, nos termos da Circular SUSEP 234/2003 e da Resolução CNSP 321/2015 e responsável pelo Registro de Apólices e Endossos de Contas Específicas, nos termos da Resolução CNSP 143/2005; Alessandra Maia Marinho Basile: responsável administrativo-financeiro; Fabiane Reschke: responsável pelas relações com a SUSEP; e Laenio Pereira dos Santos: responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. (ii) **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** Reinaldo Amorim Lopes: responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP 249/2004, responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998 e na Circular 445/2012 e responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP 344/2007. (iii) **Outras funções:** Cristiano Donisete Barbieri: responsável pela área de Tecnologia da Informação. IV. Consignar, nos termos do §5º do art. 11 do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015, os cargos e funções dos membros da diretoria da Companhia, sendo: (i) **Presidente:** Gabriel Portella Fagundes Filho; (ii) **Vice-Presidentes:** André Luiz Lauzana dos Santos (responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados), Cristiano Donisete Barbieri (responsável pela área de Tecnologia da Informação), Marcelo Pimentel Mello (responsável pela gestão da área técnica, nos termos da Circular SUSEP 234/2003 e da Resolução CNSP 321/2015 e responsável pelo Registro de Apólices e Endossos de Contas Específicas, nos termos da Resolução CNSP 143/2005), Marco Antonio Antunes da Silva, Patrícia Quirico Coimbra e Ricardo Bottas Dourado dos Santos; e (iii) **Diretores sem designação especial:** Alessandra Maia Marinho Basile (responsável administrativo-financeiro), Christian Rogério Menezes, Fabiane Reschke (responsável pelas relações com a SUSEP), Gilson Bochemitsan, José Carlos dos Santos Vieira, José Henrique Pimentel de Melo, Laenio Pereira dos Santos (responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade), Luciano Macedo de Lima, Marcelo Suman Mascaretti, Marco Antônio Neves, Reinaldo Amorim Lopes (responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP 249/2004, responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998 e na Circular 445/2012 e responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP 344/2007), Renato Roperto e Solange Zaquem Thompson Motta. V. Reeleger os seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia, para cumprir mandato de 01 (um) ano que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2021, sendo: (i) **Presidente e membro tecnicamente qualificado:** Renato Russo, italiano, casado, consultor, identidade RNE nº W364684-1, CPF nº 041.163.508-50, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; e (ii) **Membro:** Jorge Augusto Hirs Saab, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, identidade nº 28.543.042-7 (SSP/SP), CPF nº 294.669.798-33, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673. Os membros do Comitê de Auditoria ora reeleitos declararam preencher as condições previstas nas Resoluções CNSP nº 321/2015 e 330/2015, tendo apresentado as respectivas declarações, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. Fica consignado que os Srs. Renato Russo e Jorge Augusto Hirs Saab são membros independentes do Comitê de Auditoria da Companhia, atendendo integralmente os requisitos estabelecidos pelo inciso III, § 1º do artigo 2º do Anexo XII da Circular SUSEP nº 561/2017. Consigna-se ainda que o número mínimo de membros do Comitê de Auditoria, previsto no artigo 130 da Circular SUSEP nº 321/2015, será reestabelecido imediatamente após a manifestação da Superintendência de Seguros Privados sobre a consulta prévia feita pela Sul América Companhia Nacional de Seguros para indicação do Sr. Jorge Roberto Manoel como membro independente do Comitê de Auditoria (processo SUSEP nº 154.14.601841/2020-04, protocolado em 03/02/2020), momento no qual o indicado preencherá o requisito de eleição previsto no §2º do artigo 1º da Resolução CNSP nº 330/2015. VI. Aprovar o valor de até R\$100.000,00 para a remuneração global e anual do Comitê de Auditoria. **Deliberações:** Discutidas as matérias, foram as mesmas aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros, sem quaisquer emendas ou ressalvas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. **Assinaturas:** Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente; Carlos Infante Santos de Castro, Jorge Augusto Hirs Saab e Pierre Claude Perrenoud, Conselheiros; Fernanda Bezerra, Secretária da Reunião. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020. JUCERJA nº 00003978324 em 03/12/2020. Secretário Geral: Bernardo Feijó Sampaio Berwanger.

Id: 2286290

**ENAUTA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 11.253.257/0001-71 - NIRE Nº 33.3.00.29159-8

**Extrato da Ata de Reunião de Diretoria realizada em 03 de novembro de 2020.** Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020, às 14h, na sede social da Enauta Energia S.A. ("Companhia"), estiveram presentes na reunião (i) os seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) o Sr. Décio Fabrício Oddone da Costa, Diretor Presidente e de Exploração; e (b) a Sra. Paula Vasconcelos da Costa Côte-Real, Diretora Financeira; e (ii) a Sra. Claudia Hesse, que secretariou os trabalhos. Assim sendo, a Diretoria Executiva da Companhia, por unanimidade de votos dos presentes, deliberou pela aprovação da nomeação pública do Sr. Leandro Kneip, Gerente de TI da Companhia, para atuar como encarregado pelo tratamento de da-

dos pessoais da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis. Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020. **Claudia Mathias Bueno Hesse** - Secretária. Jucerja em 08/12/2020 sob o nº 3980720. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2286330

**MATCH SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**

CNPJ/MF nº 10.696.657/0001-99 NIRE: 33.2.0831220-7

**Ata de Reunião de Sócios:** 1. Data, Hora e Local: Aos 01/11/2020, de forma virtual. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, conforme disposto no Art. 1.072, §2º da Lei 10.406/02, face à presença da totalidade dos sócios-quotistas. 3. Mesa: Presidente: Natalia Gabriela Iriarte; Secretária: Priscilla Monteiro da Silva. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Resolveram as Sócias aprovar a redução do capital social em R\$980.636,00, com fundamento no art. 1.082, II da Lei 10.406/02, considerados excessivos em relação ao objeto social da Sociedade, que passará de R\$10.400.000,00 para R\$9.419.364,00. RJ, 01/11/2020. Sócios-quotistas: Match Services AG, Ivy Isabel Byron Aparício.

Id: 2286353

**MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.**

\* CNPJ/MF nº 27.093.558/0001-15 - NIRE nº 33.3.0028974-7 SOLARIS Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de Dezembro de 2020.** 1. **Data, Hora e Local:** Em ambiente virtual, sendo coordenada e secretariada na sede social da **Mills Estrutura e Serviços de Engenharia S.A.** ("Mills" ou "Companhia") em 4 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, localizada na Estrada do Guerenquê, 1.381, Taquara, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.713-002, conforme permissivo contido no artigo 15, § 3º do Estatuto Social da Companhia. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da Companhia, consignando-se a observância dos requisitos ali estabelecidos. 3. **Mesa:** Sr. Sergio Kariya, na qualidade de Presidente; e Sr. James Oliver Guerreiro Carneiro, na qualidade de Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Retificar e ratificar a aprovação da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunidade dos interesses dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), conforme deliberado na reunião de conselho de administração da Companhia, realizada em 15 de setembro de 2020, cuja ata foi arquivada na JUCERJA, em 29 de setembro de 2020, sob o nº 00003941965, e publicada na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://ri.mills.com.br/>), no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Valor Econômico" (em conjunto, "Jornais de Publicação") ("RCA 15.09.2020"). 5. **Deliberações, Discussões e Orientações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração trataram sobre os seguintes assuntos: 5.1. **Aprovaram**, a retificação das seguintes características e condições da Emissão e da Oferta, conforme previstas na Escritura de Emissão: (i) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1405 (mil quatrocentos e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 14 de outubro de 2024 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures ou de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo ou de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ou ainda de Resgate Antecipado Obrigatório Total. (ii) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos, sempre no dia 12, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 12 de janeiro de 2021, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (iii) **Amortização:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado a partir do 4º (quarto) mês contado da Data de Emissão ("Amortização"), sendo o primeiro pagamento devido em 12 de abril de 2021 e os demais no mesmo dia dos meses de janeiro, abril, julho, e outubro de cada ano, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures, conforme percentuais e datas estipuladas no cronograma de Amortização abaixo (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização"):

Parcela de Amortização	Data da Amortização	Porcentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário
1ª	12/04/2021	6,6667%
2ª	12/07/2021	7,1429%
3ª	13/10/2021	7,6923%
4ª	12/01/2022	8,3333%
5ª	12/04/2022	9,0909%
6ª	12/07/2022	10,0000%
7ª	13/10/2022	11,1111%
8ª	12/01/2023	12,5000%
9ª	12/04/2023	14,2857%
10ª	12/07/2023	16,6667%
11ª	13/10/2023	20,0000%
12ª	12/01/2024	25,0000%
13ª	12/04/2024	33,3333%
14ª	12/07/2024	50,0000%
15ª	Data de Vencimento	100,0000%

(i) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** Sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá realizar, a partir 25.º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 9 de janeiro de 2023, inclusive, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). As Debêntures resgatadas serão automaticamente canceladas. 5.2. **Aprovaram**, a ratificação todas as demais deliberações presentes na RCA 15.09.2020; 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2020. James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário da Mesa. Jucerja nº 3980536, em 07/12/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2286315

**Avisos, Editais e Termos****Associações, Sociedades e Firms**

SOUTH AMERICAN COPACABANA HOTEL LTDA

CNPJ: 30.148.233/0001-05

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os sócios cotistas, nos termos do Art. 1071 - I e II - do CCB, a comparecerem à Assembleia de Sócios na sede da empresa na Rua Francisco Sá 90 - Rio de Janeiro - RJ, no dia 22/12/2020, às 15:00 h, em 1ª convocação e às 15:30 h em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre Alteração da Cláusula de Administração e Gerência em Alteração Contratual, Aprovação das Contas da Administração, em 2020/2021 e eleição de administradores para 2020/2021.

Id: 2286272

GEN - GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF 08.914.167/0001-70

AGE POR MEIO DIGITAL. Ref.: Convocação para a AGE do GEN - GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em AGO/E da Cia. que realizarem-se no dia 17/12/2020, quinta-feira, às 16h, POR MEIO DIGITAL, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Nos termos do Art. 13, inciso VI do Estatuto da Cia. autorizar a incorporação do Curso Fórum Ltda. 2) Outros assuntos de interesse geral. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 14.030, de 28/07/2020; art. 124, § 2-A da Lei 6.404/76 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020, a Assembleia será realizada de FORMA DIGITAL, com o endereço de ingresso dos acionistas sendo informado em até 8 dias de antecedência. Os acionistas que comparecerem à reunião digital poderão explicar os seus votos sobre os assuntos da ORDEM DO DIA, devendo o secretário nomeado anotá-los e descrevê-los ao final da assembleia. Os acionistas que quiserem se fazer representar por procurador, nos termos do Art. 126, §1º da Lei de Sociedades Anônimas, deverão optar por acionista, administrador da Cia. ou advogado para representá-los e que tenha sido constituído há menos de 1 ano. O instrumento de representação poderá ser apresentado em até meia hora de antecedência da realização da assembleia, sendo enviado aos cuidados do Sr. Francisco Bilac M. Pinto Filho, e-mail: bilacpinto@grupogen.com.br em formato PDF. Rio de Janeiro, 10/12/2020. Mauro Koo-gan Lorch - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2286354

PÁTEO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA

DE COMÉRCIO EXTERIOR S.A.

CNPJ/MF nº 05.599.627/0001-24 - NIRE 33.3.0030349-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Páteo Participações e Consultoria de Comércio Exterior S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de dezembro de 2020, às 16 horas, em sua sede social, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 7º andar, CEP 20.211-903, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Saspar Participações S.A. ("Saspar"), sua acionista controladora; (ii) ratificação da contratação da empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Companhia e do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Saspar a preços de mercado, para os fins do art. 264 da Lei 6.404/76; (iii) aprovação dos referidos laudos de avaliação; (iv) incorporação da Companhia pela Saspar, nos termos do Protocolo e Justificação; e (v) autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da incorporação. Todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2020. Diretoria.

Id: 2286076

SASPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 03.284.022/0001-19 - NIRE 3330026277-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Saspar Participações S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de dezembro de 2020, às 15h30min, em sua sede social, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 7º andar, CEP 20.211-903, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Protocolo e Justificação de Incorporação da Páteo Participações e Consultoria de Comércio Exterior S.A. ("Páteo"), controlada da Companhia, pela Companhia; (ii) ratificação da contratação da empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Páteo e do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Páteo a preços de mercado, para fins do art. 264 da Lei 6.404/76; (iii) aprovação dos referidos laudos de avaliação; (iv) incorporação da Páteo pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação; (v) aumento do capital social da Companhia em decorrência da incorporação da Páteo; (vi) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude de tal aumento de capital; (vii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (viii) autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da incorporação. Todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2020. Conselho de Administração.

Id: 2286071

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Pagamento de Dividendos

A **Ampla Energia e Serviços S.A.** ("Companhia") (Código B3: CBEE3) comunica que, por deliberação de seus acionistas, tomada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2020, foi aprovado o pagamento de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no montante total de R\$ 66.337.634,69 (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondente a R\$ 0,39810306 por ação ordinária. O pagamento dos dividendos será efetuado no dia 18 de dezembro de 2020, e terão direito ao valor correspondente aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 27 de abril de 2020 ("Acionistas"). A seguir encontram-se as instruções quanto ao crédito do pagamento: I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de 18 de dezembro de 2020 de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; II. Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujos dados cadastrais estejam desatualizados, o valor correspondente aos dividendos ficará à disposição. Para o efetivo recebimento dos dividendos, os Acionistas deverão atualizar o cadastro em qualquer Agência do Banco Bradesco S.A., apresentando seus documentos pessoais de identificação (CPF, RG, Comprovante de Residência e Comprovante de Domicílio Bancário); III. Os pagamentos dos dividendos relativos às ações depositadas na CBLC (Custódia da Companhia Brasileira de